



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 843 – Itajá/RN, 25 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 843 – Itajá/RN, 25 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
PALÁCIO MANUEL EUGÊNIO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ÁREA DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO IMEDIATA

NOTA DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer na data, local e horário abaixo especificados, a fim de procederem a tramitação do processo de admissão para preenchimento de cargo de **PROFESSOR PII - LÍNGUA INGLESA** na Secretaria Municipal de Educação.

Local: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Data: 26/07/2017 Horário: 8h às 12h

CANDIDATO CONVOCADO
1. Elnatã de Souza Ferreira

Gilmar Medeiros Lopes
Secretário Mun. de Administração e dos Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
PALÁCIO MANUEL EUGÊNIO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ÁREA DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO IMEDIATA

NOTA DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato abaixo relacionado, a comparecer na data, local e horário abaixo especificados, a fim de procederem a tramitação do processo de admissão para preenchimento de cargo de **Assistente de Alfabetização** na Secretaria Municipal de Educação.

Local: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Data: 26/07/2017 Horário: 8h às 12h

CANDIDATO CONVOCADO
1. Marinalva Batista Peixoto Ferreira

Gilmar Medeiros Lopes
Secretário Mun. de Administração e dos Rec. Humanos

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 172/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Aparecida Medeiros Lopes**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do CPF: 733.690.364-68, para no dia 26 de julho de 2018 se deslocar ao Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a formação docente, oferecida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte buscando auxiliar o município na construção dos currículos, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.
Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 173/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Angela Maria da Silva Macedo**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do CPF: 852.463.524-04, para no dia 26 de julho de 2018 se deslocar ao Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a formação docente, oferecida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte buscando auxiliar o município na construção dos currículos, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.
Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 174/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Antonia Dantas de Moura Tomaz**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do CPF: 502.910.254-04, para no dia 26 de julho de 2018 se deslocar ao Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a formação docente, oferecida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte buscando auxiliar o município na construção dos currículos, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.
Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 175/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Josineide da Silva Vieira**, ocupante do cargo de Diretora Escolar, portadora do CPF: 026.436.204-70, para no dia 26 de julho de 2018 se deslocar ao Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Seminário sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a formação docente, oferecida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte buscando auxiliar o município na construção dos currículos, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.
Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 843 – Itajá/RN, 25 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria de concessão de Diária nº 176/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **ANDERSON REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 069.174.864-00, para no dia 26 de julho de 2018, se deslocar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos sobre o processo nº 50614.500260/2017-97, visando cumprir a relação de documentos básicos para o Licenciamento Ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR-304/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 177/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 26 de julho de 2018, se deslocar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos sobre o processo nº 50614.500260/2017-97, visando cumprir a relação de documentos básicos para o Licenciamento Ambiental das obras de duplicação da Rodovia BR-304/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 205/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora **Jaciara Rocha da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2018 à 30/08/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 206/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **José Dário Lopes**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2018 à 30/08/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 207/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Francisco Jailson da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2018 à 30/08/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 208/2018

Itajá/RN, 25 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor **Raimundo José da Cunha**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2018 à 30/08/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO